



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 24/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 11 de agosto de 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745/93 e com a Resolução Consup/IFRS n.º 79/2018 que aprova a criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional a ser ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, torna público **O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**, com as normas que regem o Processo de Seleção dos candidatos ao Curso mencionado.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Promover formação continuada aos profissionais da área educacional com ênfase no trabalho docente na educação básica e profissional, a partir das tendências pedagógicas contemporâneas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, preferencialmente das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal que atuam em Caxias do Sul e região, licenciados, bacharéis e tecnólogos em qualquer área do conhecimento.

3. LOCAL, DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

3.1. O curso será ofertado no *Campus* Caxias do Sul, no turno noturno, duas vezes por semana, nas quartas e quintas-feiras. O horário no turno noturno é das 19 horas até às 22 horas e 10 minutos.

3.2. O tempo de integralização será de dezoito meses, distribuídos em três semestres letivos e computando uma carga horária de 360 horas mais 40 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, logo, somando uma carga horária final de 400 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Semestre	Componente curricular	Carga horária hora-relógio (h)	Carga horária hora-aula (ha)
1º SEMESTRE	Educação e Trabalho	30	36

1º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais I	30	36
1º SEMESTRE	Epistemologia e Educação	30	36
1º SEMESTRE	Políticas Educacionais	30	36
2º SEMESTRE	Gestão da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Fundamentos Didáticos da Educação	30	36
2º SEMESTRE	Paradigmas Educacionais II	60	72
3º SEMESTRE	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	30	36
3º SEMESTRE	Seminário Interdisciplinar de Docência	30	36
3º SEMESTRE	Pesquisa em Educação	60	72
3º SEMESTRE	Trabalho de Conclusão de Curso	40	48
TOTAL		400	480

4. NÚMERO DE VAGAS:

4.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional distribuídas nas seguintes modalidades:

a) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal;

b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD);

c) 2 (duas) vagas para negros (pretos/pardos) ou indígena.

4.2. No caso de não haver candidatos para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.

4.3. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Preencher o formulário de inscrição no SIGAA (https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) durante o período descrito no cronograma **item 7.1**.

5.2. Realizar o envio dos documentos abaixo pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSeu1-k4RwMFzUWVZ116VTMr99EWqC5-rjki4UhfUxgjsbiV_g/viewform?usp=sf_link durante o período descrito no cronograma **item 7.1**.

a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita;

b) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, no ato da inscrição, poderá apresentar um atestado de provável integralização do curso até o início da primeira chamada de matrícula. Torna-se, obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula o atestado de conclusão de curso superior.

c) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação. Será permitido a entrega do histórico incompleto apenas para a inscrição. Torna-se obrigatório, até o término do primeiro semestre letivo, a comprovação da conclusão do curso de graduação.

d) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo II);

e) Currículo Lattes documentado, sendo que em relação às publicações do candidato que constem em seu currículo poderá ser apresentada apenas a cópia da página inicial da publicação na qual conste o nome do candidato e a instituição/editora pela qual o material está publicado. Caso ocorra a impossibilidade de acesso à Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) para cadastro, atualização ou cópia digitalizada do currículo Lattes, o candidato poderá fazê-lo de forma convencional, descrevendo a sua experiência profissional e acadêmica através das cópias comprobatórias dos títulos e tempos de serviço;

f) Comprovação de endereço residencial;

g) Declaração de vinculação profissional na área da educação (para quem tiver), preferencialmente, nas redes públicas de ensino (Anexo III);

h) Carta de interesse, justificando a contribuição do curso para a sua formação pessoal e profissional;

i) Declaração da ciência da necessidade de frequência presencial nas aulas e do tempo semanal para dedicar-se aos estudos do curso, feito diretamente no formulário de inscrição;

j) No caso de candidato brasileiro, comprovar que está em dia com as obrigações militares. Apenas para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (**exceto candidato indígena**).

k) Se candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado preto, pardo:

- Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IV); e
- Autorização de Uso de Imagem para Ingresso Discente (V)

l) Se candidato aprovado via reserva de vagas – indígena:

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (ANEXO VI); e
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (ANEXO VII).

m) Se candidato aprovado via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

*** O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

n) Se candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação.

5.3. No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar de forma digitalizada em formato pdf e legível, para o link, todas as documentações previstas para o processo seletivo descritas no item 5.1.

5.5. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1.

5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail do curso: especializacao.docencia@caxias.ifrs.edu.br.

5.7. O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não encaminhe a documentação para a inscrição no período determinado;
- b) não apresente a documentação eventualmente exigida até o prazo final de matrícula;

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação listada no item 5.2 por uma banca formada por no mínimo três professores do curso.

6.2. Os candidatos classificados até a 35ª posição serão chamados para a segunda fase de seleção (entrevista).

6.3. Os candidatos aprovados e classificados a partir da 26ª (vigésima sexta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 25 (vinte e cinco) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.

6.4. Os critérios para a avaliação da primeira e da segunda fase de seleção, bem como a sua forma de pontuação, constam descritos no Anexo VIII deste edital.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo é apresentado no quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/08/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/

Inscrições	14/08 a 08/09/2023	Link: https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/view.jsf
Homologação preliminar das inscrições	14/09/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos quanto a homologação	Até 15/09/2023	E-mail: posdocencia@caxias.ifrs.edu.br
Homologação final das inscrições	22/09/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Homologação preliminar dos aprovados na primeira fase de seleção - análise de documentações	09/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos quanto a primeira fase de seleção	Até 10/10/2023	E-mail: posdocencia@caxias.ifrs.edu.br
Homologação final dos aprovados na primeira fase de seleção e divulgação dos candidatos classificados para a segunda fase de seleção	13/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Publicação do cronograma das entrevistas (dia e horário das entrevistas - <i>on line</i>)	13/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período para realização da segunda fase de seleção - entrevistas	16/10 a 27/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Homologação preliminar dos aprovados na segunda fase de seleção - entrevistas	30/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Recursos quanto a segunda fase de seleção	Até 31/11/2023	E-mail: posdocencia@caxias.ifrs.edu.br

Homologação final dos aprovados na segunda fase de seleção	08/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Resultado final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo	08/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Comissão de heteroidentificação	Agendado individualmente Período – 10 a 14/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação	16/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de recurso do resultado da comissão de heteroidentificação	17/11/2023	Formulário: https://forms.gle/boYnZUinivV6tLXL9
Resultado final da comissão da heteroidentificação	21/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de matrículas – Primeira chamada	22 a 24/11/2023	Registros Acadêmicos - <i>Campus Caxias do Sul</i>
Divulgação da Segunda chamada, se houver	27/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/
Período de matrículas – Segunda chamada	28 e 29/11/2023	Registros Acadêmicos - <i>Campus Caxias do Sul</i>
Envio de e-mail com as informações de acesso aos sistemas integrados do IFRS – Primeira chamada	04/12 a 08/12/2023	Registros Acadêmicos - <i>Campus Caxias do Sul</i>
Início previsto das aulas	Conforme calendário acadêmico do IFRS previsto para 2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/ (Bloco e sala a ser divulgada)

8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> conforme o cronograma deste edital.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos referentes à primeira e a segunda fase deste processo seletivo deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo VIII, e enviados para o e-mail posdocencia@caxias.ifrs.edu.br nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis relacionados ao item 5.2.

10.2. A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

10.3. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada /matriculado.

10.4. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site <https://ifrs.edu.br/caxias/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 15:43)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Processo Associado: 23362.000556/2023-97

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **4d069e2c9c**

